

## **LEI Nº.163/97**

**SÚMULA:** Autoriza a venda de uma cabina de caminhão, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1979, cor predominante amarela, considerada inservível.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a vender, por lance não inferior ao da avaliação, que é de R\$ 120,00 (Cento e Vinte Reais ), uma cabina de caminhão, marca Mercedes Benz, ano de fabricação 1979, cor predominante amarelo, considerada inservível.

Art. 2º. - Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a proceder a licitação, modalidade Leilão ou Carta Proposta, que se fizer necessária para a referida venda.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 17 de março de 1997.

**PEDRO FERREIRA DE MELLO NETO**  
Prefeito Municipal